



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

O MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.719.381/0001-70, com sede administrativa à Rua Gaspar Martins, Nº 560, Centro, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às **9h00min (nove horas) do dia 30 de março de 2020**, na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Quatro Pontes, sita no endereço retro, procedimento de seleção de empresas do ramo de construção civil para indicação à Caixa Econômica Federal, com vistas a futura contratação para edificação de 62 (sessenta e duas) unidades habitacionais no Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, de acordo com a documentação em anexo, em consonância com as exigências instituídas por este Município e com as regras do Programa Minha Casa Minha Vida e Caixa Econômica Federal.

O Edital, seus adendos e anexos, estarão disponíveis aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada à Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro, Quatro Pontes, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Se houver solicitação da Reprodução Gráfica do Edital por fotocópia, será necessário pagamento da importância de **R\$ 0,20 (vinte centavos)** por página do mesmo Edital, importância cujo total deve ser pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, sendo que o Edital fotocopiado será entregue após recebimento do correspondente comprovante do pagamento, ou, o Edital, seus adendos e anexos, estarão disponíveis gratuitamente no site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitações.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado – Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br; ou, para informações técnicas, Telefone (45) 3279 8116 – e-mail engenharia@quatropontes.pr.gov.br (Heloisa Fernanda Hitz).

Quatro Pontes, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

O MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.719.381/0001-70, com sede administrativa à Rua Gaspar Martins, Nº 560, Centro, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às **9h00min (nove horas) do dia 30 de março de 2020**, na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Quatro Pontes, sita no endereço retro, procedimento de seleção de empresas do ramo de construção civil para indicação à Caixa Econômica Federal, com vistas a futura contratação para edificação de 62 (sessenta e duas) unidades habitacionais no Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, de acordo com a documentação em anexo, em consonância com as exigências instituídas por este Município e com as regras do Programa Minha Casa Minha Vida e Caixa Econômica Federal.

1.1 DO OBJETO

1.1. Este Edital de Chamada Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2081/2018, de 23 de agosto de 2018, objetiva a seleção de empresa para indicação à Caixa Econômica Federal com vistas à futura contratação para edificação de unidades habitacionais e execução de projetos complementares (infraestrutura, estrutural, elétrico e hidráulico) a serem contratadas junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em terrenos pré-determinados pelo Município, com vistas a atender às famílias, que serão selecionadas pelo município e se enquadarem no programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, nas condições e características a seguir descritas:

1.1.1. LOCALIZAÇÃO E TOTAL DE UNIDADES HABITACIONAIS: 62 (sessenta e duas) unidades.

1.1.2. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR UNIDADE:

Item	Descrição	Valor
1	Movimentação de terra, terraplanagem e demarcação (Lotes, Quadras e Meio-Fio)	3.612,50
2	Execução de Galerias Pluviais, Esgoto, Pavimentação Asfáltica, Calçadas, Arborização, Energia Elétrica e Água Potável. – Revisão do Projeto existente e nova atribuição de responsabilidade.	32.250,00
3	Projeto Arquitetônico e Complementares das Casas Populares e Execução	71.000,00
4	Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo e Peças Técnicas de todos os Serviços Prestados	1.000,00
5	Valor do Terreno	12.096,77
	Valor Máximo por Unidade	119.959,27
	Valor Máximo Total	7.437.474,74



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

R\$ 119.959,27 (cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), como valor máximo por unidade construída.

1.1.2.1 A infra-estrutura ficará sob responsabilidade da contratada.

1.1.3. DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: As propostas poderão ser entregues até a data de **30 de março de 2020, às 09h00min**.

1.1.4. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E DOS PROJETOS: O Edital, seus adendos e anexos, estarão disponíveis aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada à Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro, Quatro Pontes, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Se houver solicitação da Reprodução Gráfica do Edital por fotocópia, será necessário pagamento da importância de **R\$ 0,20 (vinte centavos)** por página do mesmo Edital, importância cujo total deve ser pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, sendo que o Edital fotocopiado será entregue após recebimento do correspondente comprovante do pagamento, ou, o Edital, seus adendos e anexos, estarão disponíveis gratuitamente no site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitações.

1.1.5. LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: O recebimento das propostas, com o protocolo dos envelopes, e a abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **09h00min no dia 30 de março de 2020**, na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no endereço mencionado no preâmbulo.

2 DA HABILITAÇÃO JUNTO A CAIXA E CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Poderão participar do presente procedimento de seleção as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto, devidamente habilitadas nos termos deste Edital, as quais serão analisadas pelos critérios da CAIXA juntamente com o empreendimento e, em não sendo aprovadas, serão desclassificadas, ocorrendo o chamamento da seguinte na ordem de classificação. Poderão participar as empresas que apresentarem a qualificação no PBQP-h (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat).

2.2. A participação das interessadas implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou qualquer fase da execução do contrato.

2.3. A empresa que não atender às exigências desta Chamada Pública será desclassificada e excluída do processo de seleção.

2.4. É vedada a participação na presente seleção de empresa:



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

I - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital de Chamada Pública.

II – Subcontratadas e que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

III - Que estiverem em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

IV - Empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Lictar e Contratar com a Administração Pública, nos termos da Instrução Normativa nº 37/2009, de 19 de novembro de 2009, do TCE – PR.

V - Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego – <http://www.mte.gov.br> na data da contratação.

2.5. Não será aceito construtor pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares. Não é admitida também Sociedade de Propósito Específico - SPE como empresa proponente.

3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE A

3.1. As empresas proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

I – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Quatro Pontes, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.666/93.

II – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial (ou última alteração contratual consolidada e registrada na Junta Comercial); em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

III - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ -MF), Conforme Instrução Normativa da RFB nº 748, de 28 de junho de 2007;

IV - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa, matriz ou filial que se habilitará a licitante com o Município, e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a) **Atenção:** Caso ocorra isenção de inscrição, ou não tenha, é indispensável juntar ao processo documento impresso diretamente do site: www.fazenda.pr.gov.br; ou declaração assinada pelo contador ou titular da



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

empresa, comprovando tal fato.

V – Prova de inscrição (ALVARÁ DE LICENÇA) no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio da empresa que se habilitará a licitante com o Município, e pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, juntamente com o comprovante de renovação para o exercício em curso;

a) **Atenção:** Caso ocorra isenção de inscrição (ALVARÁ DE LICENÇA), ou não tenha, é indispensável juntar ao processo declaração assinada pelo contador ou titular da empresa, comprovando tal fato.

VI – Declaração de Idoneidade, de acordo com o modelo constante no **ANEXO IV**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa apontado no contrato social ou por procuração com poderes específicos.

VII – Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **ANEXO VII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

3.1.2 REGULARIDADE FISCAL

I – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor, com abrangência do INSS;

II – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor, relativamente a sede da empresa proponente;

III – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, através de Certidão expedida pelo Município onde se situa a sede da empresa proponente;

IV – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, introduzido pela Lei Federal 12.440/2011.

V – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

3.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I – Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de não mais que 30 (trinta) dias da data de apresentação da proposta;

II – Certidão Negativa de Protestos com data de expedição inferior a 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas;

III – Demonstrações Contábeis do último exercício social de acordo com a Lei



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

11.638/2007 e Resolução CFC 1.255/2009, devidamente assinadas pelo representante legal e pelo contador, registrados na Junta Comercial do Estado.

3.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I – Certificado Regularidade do Registro da proponente (Pessoa Jurídica) junto ao CREA/CAUPR, dentro de seu prazo de validade, não sendo exigível a quitação de obrigações. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e consequentemente inscritas no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1996, em consonância com a Resolução n.º 413, de 27 de junho de 1997, do CONFEA;

II – Prova de Regularidade de registro de seus responsáveis técnicos (Pessoa Física) junto ao CREA/CAU, não sendo exigível a quitação de obrigações;

III – Comprovação da empresa licitante de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidade e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa licitante, devendo ser registrado no CREA/CAU e ainda estar acompanhado de respectivo acervo técnico.

V – Atestado de Visita Técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa visitou o local da obra mediante agente legalmente autorizado pelo representante legal da empresa.

VI – A visita técnica será realizada até o dia 27 de fevereiro de 2020, com saída a partir das 08h30min com o acompanhamento do Engenheiro Civil do Município de Quatro Pontes.

VII – A empresa que não atender às exigências de habilitação, ou que apresentar preço superior ao teto estabelecido no subitem 1.1.2, será desclassificada e excluída do processo de seleção.

VIII – Os documentos reproduzidos por fotocópia deverão ser autenticados, por cartório ou servidor público mediante apresentação do original dos documentos durante o ato de abertura dos envelopes de habilitação.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ENVELOPE B

4.1. As propostas, a serem elaboradas de acordo com o modelo constante do ANEXO II e subscritas pelo representante legal ou procurador habilitado da proponente, deverão contemplar e atender as exigências previstas no Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV, do Governo Federal.

4.2. Os preços propostos deverão ser expressos em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

4.3. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

4.4. Os proponentes deverão observar, sob pena de desclassificação, o preço máximo admitido por unidade habitacional (subitem 1.1.2.), bem como, as formalidades exigidas pelo presente Edital.

4.5. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O Município e a Caixa Econômica Federal não serão responsáveis por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo de escolha.

4.6. A empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, cronograma de 12 meses para execução da obra.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. Na data e horário designado para a abertura das propostas, procederá a Comissão Permanente de Licitações - CPL do Município de Quatro Pontes a abertura, primeiramente, da documentação de habilitação dos interessados, aferindo sua regularidade.

5.1.1. Serão inabilitados e, por conseguinte, excluídos da seleção, os interessados que não atenderem, regularmente, as exigências de habilitação.

5.2. Vencida a etapa de habilitação, passará a CPL a abertura das propostas dos interessados devidamente habilitados, averiguando sua consonância com as prescrições deste Edital.

5.3. Serão desclassificadas as propostas desconformes com as prescrições contidas neste Edital, especialmente no tocante ao respeito ao preço máximo estabelecido (subitem 1.1.2.)

5.4. Analisada a regularidade das propostas, serão as mesmas ordenadas em ordem crescente, sendo declarada vencedora a que consignar o menor preço por unidade habitacional.

5.5 A área disponível para a execução do Objeto é de propriedade do Município de Quatro Pontes, localizada na Chácara nº P-4, no Perímetro Urbano, e somente serão aceitas propostas que contemplem essa disposição definida nos projetos.

5.6. Em caso de empate, a vencedora será a empresa que obtiver o melhor conceito na análise do seu Acervo Técnico, maior antiguidade no mercado, comprovação de execução de obra semelhante, e melhor condição econômico-financeira apurada na análise das Demonstrações contábeis. Persistindo o empate, será escolhida a



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

construtora que tiver o melhor nível obtido no PBQP-h. Em seguida, caso ainda persista o empate, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença das empresas interessadas, em data e local a ser fixados pela CPL e comunicado às mesmas.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação da empresa selecionada será efetivada pela Caixa Econômica Federal – CEF, com recursos do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2. Eventualmente, poderão as interessadas com propostas classificadas subsequentemente a primeira colocada virem a ser contratadas, caso a selecionada/convocada apresente qualquer restrição superveniente ou não constatada anteriormente, ou ainda, caso se negue a celebrar o competente instrumento contratual.

6.3. A seleção das empresas participantes do presente Edital de Chamada Pública não implicará na sua contratação pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa Econômica Federal, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

7. REGISTRO CADASTRAL

7.1 Fica facultada às licitantes a apresentação do Certificado de Registro Cadastral adotado pelo Município de Quatro Pontes, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas às condições de validade.

7.2 Informações sobre a forma de se cadastrar no Município de Quatro Pontes poderão ser obtidas em www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. Na coluna à esquerda, logo abaixo do Calendário de Licitações, há o link “Cadastro de Fornecedor”, no qual encontra-se a relação dos documentos necessários, informações complementares necessárias, e instruções para o envio da documentação por e-mail.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A seleção, na forma preconizada no presente edital, somente terá eficácia, se o contrato, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento desse comunicado.

8.2. Os projetos do objeto desta Chamada Pública estarão sujeitos à aprovação pela Caixa Econômica Federal. Por ocasião da contratação com a Caixa, os projetos deverão ter recebido aprovação final, tanto pelos órgãos/concessionárias competentes como pela própria Caixa Econômica Federal.

8.3. Eventuais exigências de modificações nos projetos pré-aprovados deverão ser suportadas pelas empresas vencedoras, não lhe cabendo ressarcimento por eventuais



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

valores a fim de realizar as adequações. Se o proponente-vencedor não concordar em arcar com tais valores poderá desistir do objeto, que será adjudicado ao próximo classificado, não cabendo ao desistente, porém, direito a qualquer ressarcimento monetário pelos gastos até então dispendidos.

8.4. Não serão admitidas propostas que apresentarem especificações mínimas divergentes das previstas neste edital.

8.5. O resultado da análise das propostas pela CPL será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Quatro Pontes - www.quatropontes.pr.gov.br

8.6. Após a conclusão da análise e da seleção das empresas que atenderem aos requisitos do chamamento, a CPL elaborará Relatório Final circunstanciado, encaminhando-o ao Prefeito para envio posterior à Caixa Econômica Federal.

8.7. As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município de Quatro Pontes, no endereço constante no preâmbulo, pelo telefone/fax (45) 3279-8105, ou, compras@quatropontes.pr.gov.br, ou, para informações técnicas, Telefone (45) 3279 8116 – e-mail engenharia@quatropontes.pr.gov.br (Heloisa Fernanda Hitz).

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Quatro Pontes.

Quatro Pontes – PR, 19 de fevereiro de 2020.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

RELAÇÃO DE ANEXOS

- a) ANEXO I – Manifestação de interesse;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Declaração de Idoneidade;
- d) ANEXO IV – Termo de Seleção;
- e) ANEXO V – Termo de Credenciamento;
- f) ANEXO VI – Termo de Renúncia;
- g) ANEXO VII – Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º;
- h) ANEXO VIII – Croquis de localização do loteamento;
- i) ANEXO IX – Projetos das unidades habitacionais e Memorial Descritivo.



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente, (*nome da empresa*), (*endereço*), (*CNPJ*), em conformidade com as condições previstas na Chamada Pública n.º 001/2019, vem manifestar seu interesse em apresentar proposta de produção de empreendimento habitacional consubstanciado na edificação de 62 (sessenta e duas) unidades habitacionais no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida", no Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, comprovando, mediante documentação hábil, que está apta e devidamente qualificada para tanto, em conformidade com os ditames da referida Chamada.

(Local), (data).

(qualificação/nome e CPF do representante legal - assinatura)



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – PROPOSTA DE PREÇOS

A

Comissão Permanente de Licitações

Município de Quatro Pontes – PR.

Pelo presente, (*nome da empresa*), (*endereço*), (*CNPJ*), em conformidade com as condições previstas no Edital de Chamada Pública n.º 001/2020, que tem por objeto a edificação de XX (XXXXXXXXXXXX) unidades habitacionais, com área total construída de X.XXX,XX m², vem apresentar sua proposta comercial, o que faz na forma que segue:

Valor total por unidade habitacional: R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias (mínimo).

....., de de 2020

Assinatura e identificação do Responsável Legal da Empresa/CNPJ



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

À

Comissão Permanente de Licitações

Município de Quatro Pontes – PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente da Chamada Pública n.º 01/2020, instaurada por este Município, que não nos foi imposta, em qualquer das esferas de governo, as penalidades de suspensão ou impedimento do direito de contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES - PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

**SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA
CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA
PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA
CASA, MINHA VIDA.**

TERMO DE SELEÇÃO

O Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, tendo concluído o processo de seleção instituído pelo Edital de Chamada Pública n.º 001/2020, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

(qualificação da empresa selecionada)

A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 45 dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO II do Edital de Chamada Pública n.º 001/2020.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

(MUNICÍPIO, DATA)

*(NOME DO RESPONSÁVEL PELO COMUNICADO)
(CARGO)*

*(NOME DO PREFEITO)
PREFEITO*



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

ANEXO V

(em papel timbrado da empresa)
(APRESENTAÇÃO NÃO OBRIGATÓRIA)

À Comissão de Licitação do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná.
Abertura: 30 de março de 2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr., portador da Cédula de I Identidade sob nº..... e CPF sob nº..... a participar do procedimento licitatório, sob modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, instaurado pelo Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa:.....,outorga-se ao credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local e data

Representante legal



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

ANEXO VI

(em papel timbrado da empresa proponente)
(APRESENTAÇÃO NÃO OBRIGATÓRIA)

À Comissão de Licitação do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná.
Abertura: 30 de março de 2020

TERMO DE RENÚNCIA

O Proponente abaixo assinado, participante da licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigando o Profissional que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local e data

Carimbo e assinatura



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

ANEXO VII

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

*Município de Quatro Pontes
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020*

, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o/a Sr/a _____, portador/a do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que NÃO emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Quatro Pontes - PR, ____ de _____ de 2020.

*Nome do Representante Legal
Função*

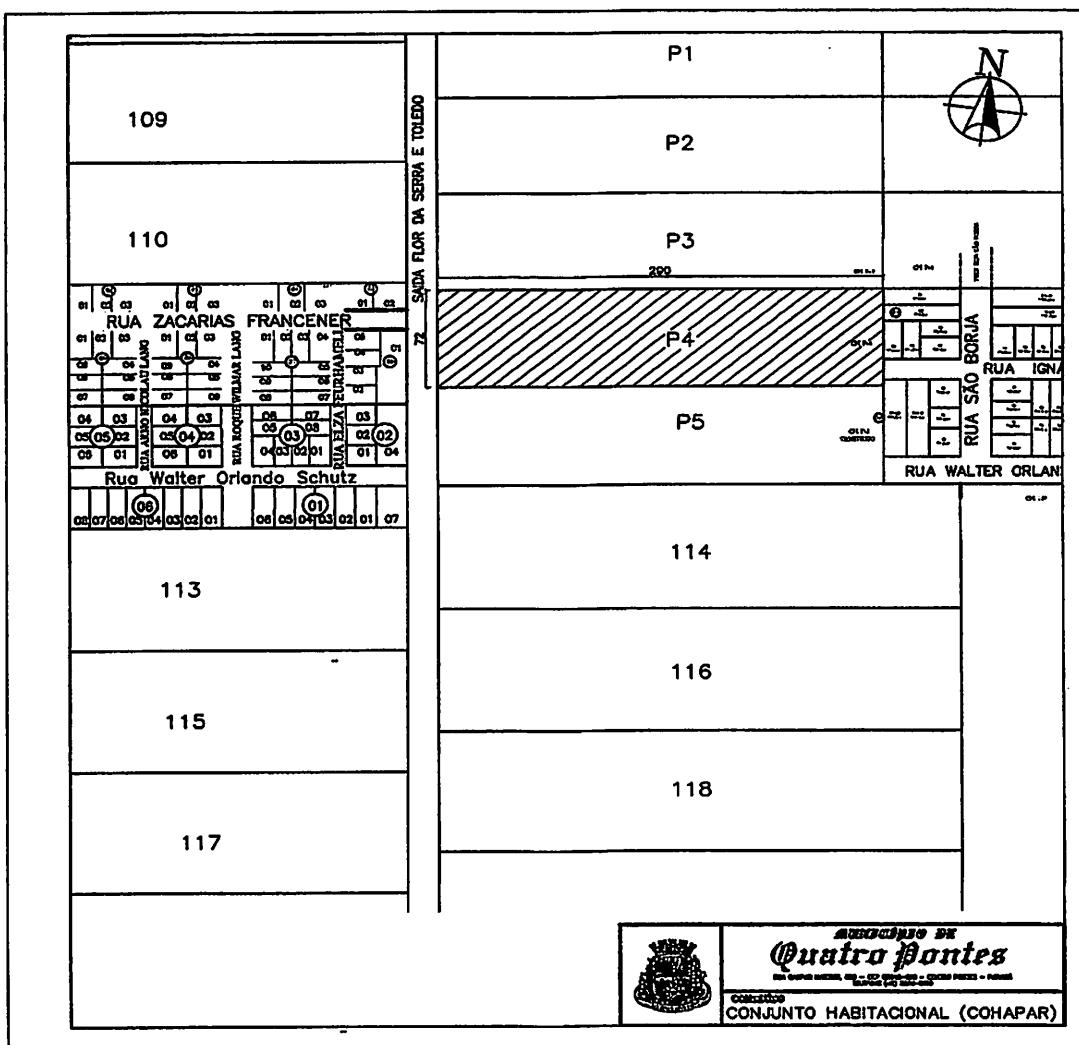


Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

ANEXO VIII

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA CHÁCARA P-4

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO





Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

ANEXO IX

MEMORIAL DESCRIPTIVO E PROJETOS

(Disponibilizados digitalmente junto com o Edital)



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

**SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA
CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA
PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA
CASA, MINHA VIDA.**

TERMO DE SELEÇÃO

O Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, tendo concluído o processo de seleção instituído pelo Edital de Chamada Pública n.º 001/2020, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 45 dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO II do Edital de Chamada Pública n.º 001/2020.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Quatro Pontes – PR, xx de xxxx de 2020.

Evaristo Ferreira Vilha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

João Inácio Laufer
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO VII

EDICAÇÃO N° 145

34/35 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

O MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.719.381/0001-70, com sede administrativa à Rua Gaspar Martins, Nº 560, Centro, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 9h00min (nove horas) do dia 30 de março de 2020, na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Quatro Pontes, sita no endereço retro, procedimento de seleção de empresas do ramo de construção civil para indicação à Caixa Econômica Federal, com vistas a futura contratação para edificação de 62 (sessenta e duas) unidades habitacionais no Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, de acordo com a documentação em anexo, em consonância com as exigências instituídas por este Município e com as regras do Programa Minha Casa Minha Vida e Caixa Econômica Federal. - O Edital, seus adendos e anexos, estarão disponíveis aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada à Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro, Quatro Pontes, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Se houver solicitação da Reprodução Gráfica do Edital por fotocópia, será necessário pagamento da importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página do mesmo Edital, importância cujo total deve ser pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, sendo que o Edital fotocopiado será entregue após recebimento do correspondente comprovante do pagamento, ou, o Edital, seus adendos e anexos, estarão disponíveis gratuitamente no site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitações. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado - Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br; ou, para informações técnicas, Telefone (45) 3279 8116 – e-mail engenharia@quatropontes.pr.gov.br (Heloisa Fernanda Hitz). - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

Evaristo Ferreira Vilha
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo

SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura do Município de Quatro Pontes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quatropontes.pr.gov.br

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Rua Gaspar Martins, 560,

CEP: 85.940-000

(45) 3279-8100

Pinhão, 20 de Fevereiro de 2020.

Adilson José da Fonseca Santaren
Secretário Municipal de Administração

14748/2020

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender o Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado à alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil **TIPO DE LICITAÇÃO:** O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes. **DATA DO CREDENCIAMENTO:** Do Dia 21 de fevereiro 2020 , até as 17:00 horas de dia 11 de março de 2020, a abertura dos documentos se dará em 12 de março de 2019, às 09:00 horas. Os interessados poderão inscrever-se diretamente na divisão de licitação, na sede do Município, Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30/min às 17h00min, edital disponível no site: www.pitanga.pr.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Pitanga, 20 de 02 de 2019. Maicol G. C. R. Barbosa – Prefeito.

14833/2020

Pontal do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – PROCESSO LICITATÓRIO SRP nº 27/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008.2020
OBJETO: “Formação de Registro de Preços para aquisição de Serviços de Arbitragem, destinados a atender a demanda do Município de Pontal do Paraná”. Abertura: 10/03/2020, às 09:30 horas, no departamento de licitações situado a Rodovia PR 407, Km 19 – Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser visualizado através do site www.pontaldoparaná.pr.gov.br/processos_licitatórios. Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2020. Aurea Munhoz – Pregoeira - Decreto nº 7748/2019.

15128/2020

Porto Amazonas

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

EXCLUSIVA PARA ME E EPP - MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recursos Estaduais dos Programas VIGIASUS e IOAF - Incentivo da Organização da Assistência Farmacêutica, para o Departamento Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 17 horas do dia 10/03/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 11/03/2020. VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 344.449,11. Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bilcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 20 de fevereiro de 2020.

Antônio Altair Polato
Prefeito Municipal

14895/2020

Porto Barreiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 03/2020-PMPB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 06 de março de 2020, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MÃO DE OBRA

ESPECIALIZADA E HORAS DE CAMINHÃO MUNCK VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DA REDE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitados junto ao Departamento de Licitação ou solicitados via e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 20 de fevereiro de 2020.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

14788/2020

Quatiguá

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019

Objeto: formação de registro de preços destinado futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Data de abertura: quarta-feira, 11 de março de 2020, às 08h30min.

Recebimento do credenciamento e envelopes: de 20 de fevereiro de 2020 até as 08h30min do dia 11 de março de 2020.

Critério de julgamento: tipo menor preço.

Valor máximo: R\$ 13.977,76 (treze mil, novecentos e setenta e sete reais e seis centavos).

Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Seção de Compras das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: www.quatigua.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br. Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Quatiguá-PR, Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2020.

Adelita Parmezan de Moraes – Prefeita.

14915/2020

Quatro Pontes

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

AVISO DE LICITAÇÃO

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 10/06/2019, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial.

PROCESSO DE COMPRA Nº 005/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte.

Esta licitação NÃO APPLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APPLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais.

Objeto: Execução dos serviços para implantação de passeio público em paver na Avenida Santa Maria, entre a Rua São Borja e Pelotas e em trecho da Rua São Borja concordando com a Avenida Santa Maria, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, obra a ser executada com recursos próprios do Município de Quatro Pontes. - Valor Global Máximo: R\$ 114.751,60. - Abertura: às 9h00min no dia 13 de março de 2020, na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, situada à Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro, Quatro Pontes - PR. - A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estão disponibilizados gratuitamente no site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes - Tomada de Preços. - Visita Técnica (recomendável pela Divisão de Engenharia, porém não obrigatória). - Informações adicionais, Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Quatro Pontes, 19 de fevereiro de 2020.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

O MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.719.381/0001-70, com sede administrativa à Rua Gaspar Martins, Nº 560, Centro, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 9h00min (nove horas) do dia 30 de março de 2020, na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Quatro Pontes, sita no endereço retro, procedimento de seleção de empresas do ramo de construção civil para indicação à Caixa Econômica Federal, com vistas a futura contratação para edificação de 62 (sessenta e duas) unidades habitacionais no Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, de acordo com a documentação em anexo, em consonância com as exigências instituídas por este Município e com as regras do Programa Minha Casa Minha Vida e Caixa Econômica Federal. - O Edital, seus adendos e anexos, estarão disponíveis aos interessados, no site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Quatro Pontes, 19 de fevereiro de 2020.

JOÃO INÁCIO LAUFER – Prefeito

16036/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES
ESTADO DO PARANÁ



ORÇAMENTO SINTÉTICO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - HABITAÇÃO URBANA
FAIXA 02

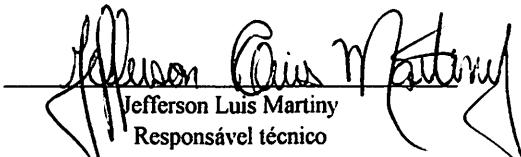
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	MOVIMENTO DE TERRA, TERRAPLANAGEM E DEMARCAÇÃO (LOTES, QUADRAS E MEIO-FIO)	R\$ 3.612,50
2	EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAL, ESGOTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, ARBORIZAÇÃO, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA POTÁVEL. REVISÃO DO PROJETO EXISTENTE E NOVA ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE	R\$ 32.250,00
3	PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DAS CASAS POPULARES E EXECUÇÃO	R\$ 71.000,00
4	MEMORIAL DESCRIPTIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO E PEÇAS TÉCNICAS DE TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 1.000,00
5	VALOR DO TERRENO	R\$ 12.096,77
VALOR MÁXIMO POR UNIDADE		R\$ 119.959,27

data 18/02/2020

OS VALORES FORAM ESTIMADOS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES QUANDO DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS/EXECUÇÃO

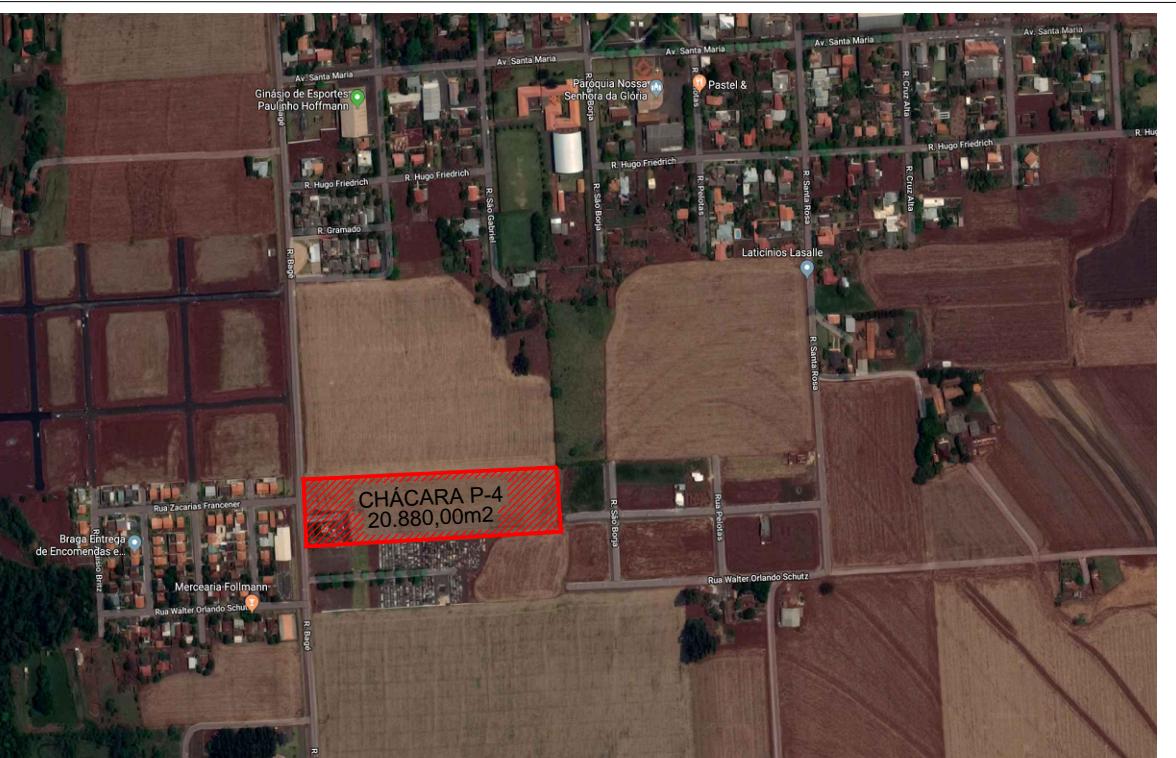
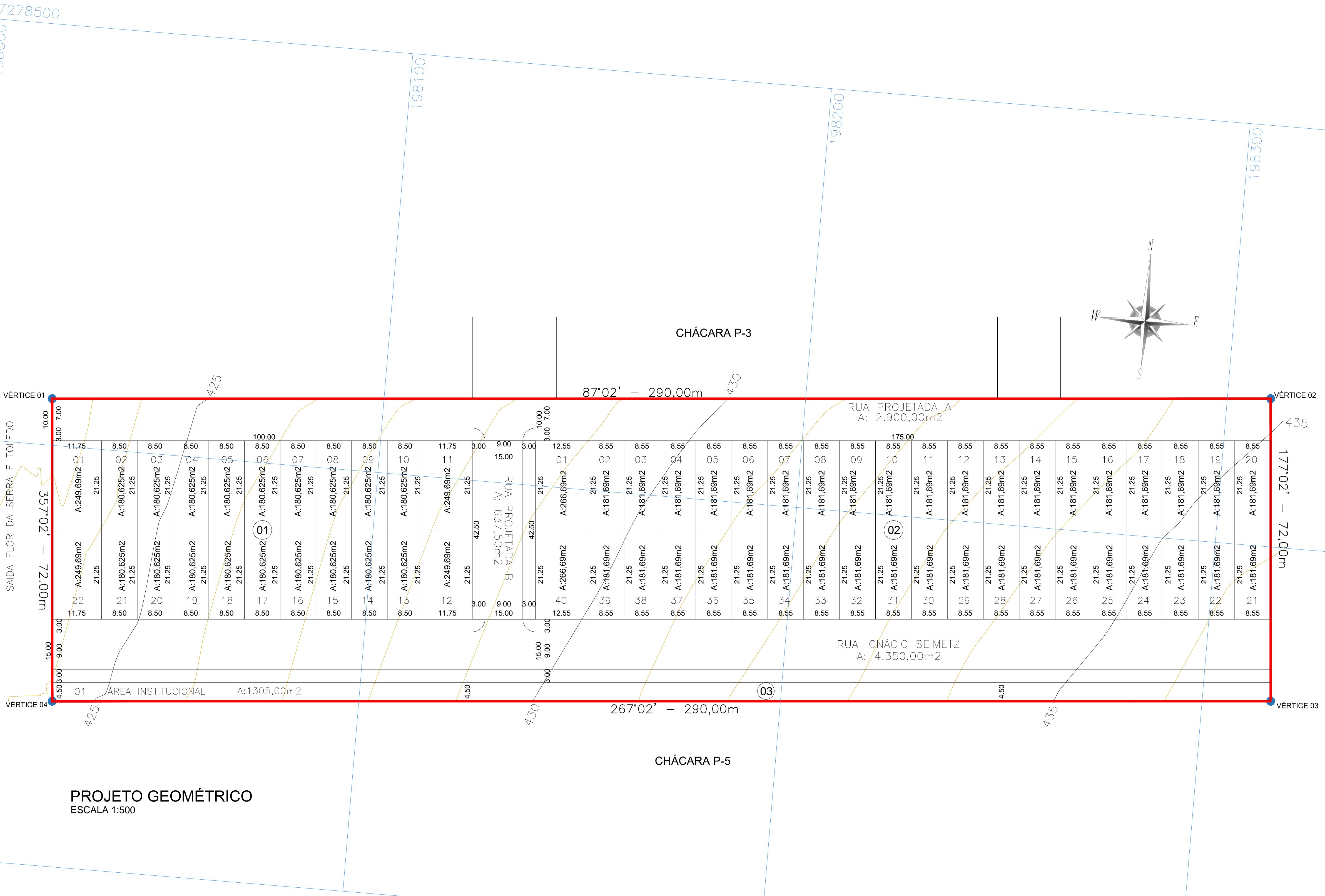
Observações

- 1) Os movimentos de terra, terraplanagem e demarcação deverão obedecer as normativas do programa Minha Casa Minha Vida.
- 2) A execução dos serviços citados deverão estar em acordo com as normativas vigentes do órgãos responsáveis e da ABNT.
- 3) A CONTRATADA deverá executar a habitação de acordo com o programa Minha Casa Minha Vida, devendo passar pela aprovação da CAIXA.
- 4) Os memoriais descritivos e de cálculo são obrigatórios em todos os serviços executados, assim como suas anotações técnicas assinadas pelo responsável e quitadas. O registro dos lotes já são existentes.
- 5) Este item corresponde ao valor do terreno ($20.880,00m^2$) e não fará parte do orçamento da CONTRATADA. O valor será repassada para a Prefeitura de Quatro Pontes pelo agente financeiro.


 Jefferson Luis Martiny
 Responsável técnico


 Heloisa Fernanda Hitz
 Diretora do Departamento de Planejamento e Engenharia


 Recebido Ed.
 18/02/2020



SITUAÇÃO
SEM ESCALA

RESUMO DOS VÉRTICES DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
VÉRTICE N° 01	E 198024,2272m	N 7278411,2992m
VÉRTICE N° 02	E 198313,2231m	N 7278435,4102m
VÉRTICE N° 03	E 198319,2093m	N 7278363,6595m
VÉRTICE N° 04	E 198030,2134m	N 7278339,5485m

CHÁCARA N°4	ÁREAS (m ²)	%
ÁREA DE RUAS E PASSEIOS	7.887,50	37,78
ÁREA TOTAL DOS LOTES	11.687,50	55,97
ÁREA LOTE INSTITUCIONAL	1.305,00	6,25
ÁREA TOTAL DO PARCELAMENTO	20.880,00	100,00

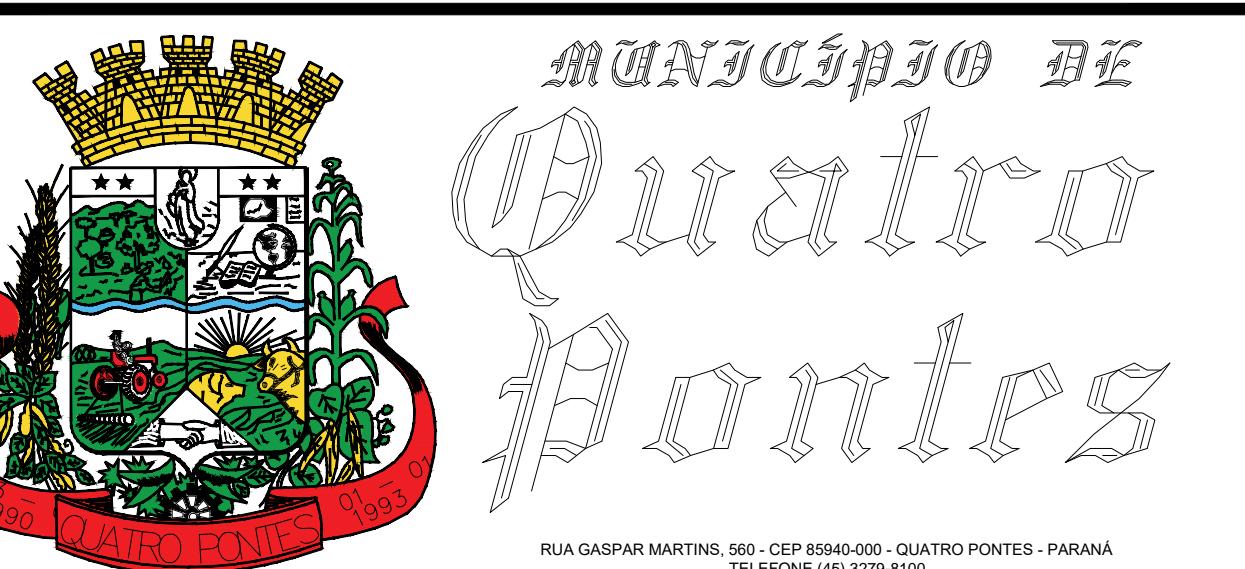
LIMITE DO LOTEAMENTO: 87°02' - 290,00m

NÚMERO TOTAL DE LOTES A DISPOSIÇÃO DO PROPRIETÁRIO: 62 UNIDADES.

LOTES DE ÁREA INSTITUCIONAL: 01 UNIDADE.

TOTAL DE LOTES: 63 UNIDADES.

LOTEAMENTO PARA USO RESIDENCIAL
ESCALA = 1:1.000



PROJETO GEOMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

ORGÃOS PÚBLICOS:

OBRA: LOTEAMENTO BEM VIVER

LOCAL: CHÁCARA N° 4, SITUADA NA ZONA SUBURBANA

CIDADE: QUATRO PONTES - PR

VER PRANCHAS

CONTEÚDO:
GEOMÉTRICO LOTEAMENTO;

ASSINATURAS:

PROJETO EXECUÇÃO PROPRIET.

DESENHO: MATHEUS LYNCON	ESCALA: INDICADA	FOLHA: 01/01	DATA: 12/2019
-------------------------	------------------	--------------	---------------



MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

SETOR DE ENGENHARIA

**ELABORAÇÃO DE PROJETOS E
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA
A IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO
POPULAR E EXECUÇÃO**

FEVEREIRO DE 2020

SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	3
2	SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS E ENTREGUES À PREFEITURA	3
2.1	MOVIMENTO DE TERRA E TERRAPLANAGEM	4
2.2	REVISÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM.....	4
2.3	REVISÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO DA REDE DE ÁGUA.....	5
2.4	REVISÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA...	6
2.5	REVISÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO DE ARBORIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CALÇADAS	6
2.6	REVISÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO DE REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6
2.7	PROJETO E EXECUÇÃO DAS CASAS POPULARES	7
2.7.1	Fundação	8
2.7.2	Elementos em concreto armado	8
2.7.3	Alvenaria.....	8
2.7.4	Esquadrias	9
2.7.5	Cobertura	9
2.7.6	Impermeabilizações	10
2.7.7	Revestimento e acabamento.....	10
2.7.7.1	Interior	10
2.7.7.2	Exterior, fachadas e muros	10
2.7.8	Instalações elétricas	11
2.7.9	Instalações hidrossanitárias.....	11
2.8	SERVIÇOS FINAIS	12
3	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	12
4	DECLARAÇÕES FINAIS.....	13

1 OBJETIVO

Os serviços técnicos de engenharia solicitados são referentes ao Parcelamento do solo da Chácara P4 com área total de 20.880,00 m² no Perímetro urbano de Quatro Pontes, a fim de resultar em um Loteamento para a implantação de um conjunto Habitacional com objetivo de enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal – Faixa 2, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

Os lotes já possuem registro no Cartório de Registro de imóveis. A CONTRATADA ficará responsável por revisar os projetos existentes, e gerar nova atribuição de responsabilidade. A partir da revisão de todos os projetos existentes e a elaboração dos projetos das casas, a CONTRATADA buscará aprovação pelo município e dará sequência a Caixa Econômica Federal. Devem ser consideradas ainda todas as leis federais, estaduais e municipais e normas aplicáveis para o desenvolvimento do Projeto.

2 SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS E ENTREGUES À PREFEITURA

Deverá ser instalada Placa de identificação da obra, nas dimensões e padrões a serem fornecidos pelo CONTRATANTE e/ou pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O fornecimento e instalação da placa são a cargo da CONTRATADA. Caberá a CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários tanto para a execução dos serviços, quanto para a segurança dos funcionários envolvidos no trabalho.

- a) Ligações de água, esgoto e força provisórias: deverão ser feitas as ligações de água, esgoto, luz e de telefone, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos até o final das obras. As ligações deverão seguir as normas municipais e das concessionárias prestadoras de serviços.
- b) Tapumes: deverão ser instalados tapumes de madeira, se necessário ou aplicável. O tapume deverá ter dois portões de acesso, um para materiais e outro para acesso de pessoal.
- c) Locação da Obra: os serviços de locação das obras incluem todos os trabalhos referentes à marcação e de referências necessárias à execução das obras. indicações dos projetos.

2.1 MOVIMENTO DE TERRA E TERRAPLANAGEM

O movimento de terra e o de transporte para remoção de entulhos, necessários e indispensáveis, deverá ser executado de acordo com as normas técnicas, de modo que permita, em perfeitas condições, a segurança da obra e o bom desenvolvimento dos trabalhos. Caberá a empresa a responsabilidade pelos transportes dentro e fora do canteiro de obras, inclusive os meios de transporte verticais para atender todas as necessidades dos serviços. Situações especiais como o transporte de materiais reaproveitáveis ao seu destino, bem como o transporte de equipamentos.

Para a terraplanagem das quadras será executada cortes e aterros requeridos para o melhor aproveitamento das áreas dos lotes, procurando evitar grandes desníveis no interior das quadras. Os aterros serão espalhados em camadas e sofrerão uma compactação de 90% do Proctor Normal. Nos cortes e aterros, onde for retirada a proteção vegetal e possuir inclinações superiores a 5%, deverão ser feitas proteções, tais como curvas de nível, revestimento com leiva, plantio, para evitar erosões.

Para a terraplanagem das ruas serão executados a decapagem nas áreas com a remoção da camada vegetal na espessura de 20cm. Os materiais oriundos da decapagem serão transportados para locais pré-determinados.

As escavações serão executadas conforme determina o projeto geométrico. Os materiais escavados serão transportados, espalhados e compactados nos locais indicados. Após a conclusão das escavações, será feita a proteção dos locais sujeitos às erosões.

Para os aterros serão executados descarga, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais oriundos dos cortes, para a construção do corpo do aterro, até o greide de terraplanagem. Os materiais deverão ser selecionados para atenderem a qualidade e a destinação prevista no projeto. Os aterros nas ruas serão executados em camadas de 20cm, compactados a 100% do Proctor Normal.

O reforço do subleito será feita nas caixas das ruas uma camada a ser definida pelo projeto de pavimentação, com espessura mínima de 20cm, com material selecionado C.B.R.> 10, compactados a 100% do Proctor intermediário.

2.2 REVISÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM

A rede de drenagem pluvial será executada com tubos de concreto, tipo macho e fêmea, devidamente assente em leito nivelado e regularizado com dimensões e especificações constante no projeto específico. Toda a rede pluvial deverá ser rejuntada com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

- Bocas de lobo: as bocas de lobo serão executadas em alvenaria de tijolos maciços com paredes de 12cm e devidamente rebocadas. Espelho pré-moldado em concreto com dimensões iguais ao do meio-fio. Tampa de concreto armado espessura > 10cm;
- Poços de visita: os poços de visita serão executadas em alvenarias de tijolos maciços com paredes de 25cm, rebocadas. As tampas serão de concreto armado com espessura de 10cm assentes sobre argamassa de cimento e areia traço 1:3;
- Reaterro de valas: os reaterros das valas serão executados com material escavado da vala de boa qualidade, caso contrário deverá ser importado de jazida. O reaterro será efetuado em camadas de 20cm, sendo que as duas primeiras serão efetuadas com apiloamento manual e as restantes com equipamentos mecânicos de compactação.

2.3 REVISÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO DA REDE DE ÁGUA

A abertura das valas será de responsabilidade da CONTRATADA. No fundo da vala deverá ser feita uma cama de areia e ou argila pura, para acomodação do tubo, e sobre o tubo uma nova camada de 0,10 m de espessura de areia e ou argila pura, para evitar que o tubo sofra pressão e seja danificado, por algo mais resistente que o tubo (pedra, madeira, etc.). Esta argila ou areia será obtida do próprio material retirado da vala.

A ligação domiciliar constará de uma conexão de derivação na tubulação principal e tubulação de 25 mm até o cavalete. O cavalete deverá ser de PVC, e contará com um registro de PVC 25 mm, e um hidrômetro de 3/4" monojato, com vazão de até 3,0 m³ por hora.

Após concluída a instalação das tubulações, dos acessórios e das conexões, deverão ser fechados todos os registro das unidades individuais de consumo, a fim de verificar a estanqueidade da rede. Esta estanqueidade se verificará pela manutenção do nível dos reservatórios, que não poderão diminuir de nível por não haver consumo instantâneo. Caso se verifique o esvaziamento dos reservatórios, deverá ser feito um caminhamento sobre toda a rede de distribuição, a fim de se localizar os vazamentos, e consertá-los.

Como durante o assentamento da tubulação a mesma pode ficar suja e contaminada, será necessário desinfetar as linhas novas com cloro líquido. A dosagem usual de cloro é de 10,0 ppm (mg/l). A água clorada deve permanecer na tubulação por 24 horas, no mínimo. Ao final deste tempo, todos os hidrômetros e registros do trecho devem ser abertos, e evacuada toda água da tubulação até que não haja mais cheiro de cloro. A desinfecção deverá ser repetida sempre que o exame bacteriológico assim o indicar.

2.4 REVISÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Os serviços de pavimentação asfáltica deverá ser do tipo (C.B.U.Q.) Concreto Betuminoso Usinado à Quente de espessura mínima de 4,0cm (compactado). A execução dos serviços obedecerá criteriosamente os projetos e especificações fornecidos pelo Município, dentro das normas gerais do DER - Departamento de Estradas de Rodagem.

Como o subleito apresenta baixo índice de suporte e elevada expansão, recomenda-se a utilização de um reforço do subleito. O material a ser empregado na camada de sub-base deverá ser proveniente, exclusivamente de produtos de britagem previamente classificados, com índice de Suporte Califórnia igual ou superior a 80%.

2.5 REVISÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO DE ARBORIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CALÇADAS

O material de revestimento utilizado deverá ser antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua, sem ressalto ou depressão, sendo proibido o uso de pedra polida, marmorite, pastilhas, cerâmica lisa e cimento liso. O projeto das calçadas deverão seguir a NBR 9050.

As sinalizações verticais e horizontais deverão seguir as normas do DNIT e deverão possuir faixas de pedestre, indicação de velocidade, pare, de a preferência entre outras que a CONTRATADA julgar necessário.

As árvores deverão ser do tipo quaresmeira e a CONTRATADA deverá adubar com adubo orgânico enriquecido com farinha de osso ou com NPK 4-14-8.

2.6 REVISÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO DE REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Projeto da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública e sua ligação à rede da COPEL contendo dimensionamento, plantas e cortes, memorial descritivo, quantitativo de materiais com códigos SINAPI, orçamento e cronograma de execução.

Ficará a cargo da CONTRATADA todo o procedimento de projeto e aprovação juntamente com a concessionária de energia elétrica local, assim como a execução de toda a iluminação pública e eletrificação, ressaltando que todas as unidades deverão conter entrada e medição de energia individual. A iluminação das vias deverá ser de boa qualidade.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO e NBR'S e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas. Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Os serviços relacionados com a entrada de energia serão entregues completos, com a ligação definitiva à rede pública, em perfeito funcionamento e com a aprovação da concessionária de energia elétrica local. A execução da instalação de entrada de energia deverá obedecer aos padrões de concessionária de energia elétrica local. Todas as 62 unidades deverão ser providas de entrada.

A CONTRATADA terá a responsabilidade de manter com a concessionária os entendimentos necessários à aprovação da instalação e à ligação da energia elétrica. As emendas dos condutores serão efetuadas por conectores apropriados; as ligações às chaves serão feitas com a utilização de terminais de pressão ou compressão. Onde houver tráfego de veículos sobre a entrada subterrânea, deverão ser tomadas precauções para que a tubulação não seja danificada; as caixas de passagem de rede deverão ter tampas de ferro fundido, do tipo pesado.

2.7 PROJETO E EXECUÇÃO DAS CASAS POPULARES

2.7.1 Fundação

A fundação será iniciada após a conclusão dos trabalhos em terra e será feita cuidadosamente observando-se, especialmente, que o nível da viga baldrame indicado no projeto deverá se referir a parte mais alta do terreno, nas proximidades de cada edifício.

A fundação será executada por empresa especializada, sendo que a mesma deverá atender a respectiva norma brasileira.

As estacas e vigas baldrame serão executadas conforme o projeto estrutural fornecido pela CONTRATADA. A impermeabilização básica será aplicada na face superior da viga baldrame bem como as laterais, e serão pintadas com duas demão de emulsão asfáltica.

A impermeabilização básica será aplicada na face superior da viga baldrame bem como as laterais e serão pintadas com duas demões de emulsão asfáltica. Caso as condições do terreno exijam será aplicado sistema superior visando evitar problemas de umidade.

2.7.2 Elementos em concreto armado

Essa etapa será cumprida pela CONTRATADA, conforme o projeto estrutural em desenvolvimento e a NBR – 6118, além dos demais cuidados relativos ao controle tecnológico (NBR 5739, 5738 e 7233). Esse será efetuado de acordo com os métodos de ensaio do concreto e especificações de materiais estabelecidos pela ABNT especialmente no que se refere à dosagem, preparo lançamento, cura e desforma do concreto.

Nas lajes, as formas a serem utilizadas serão em painéis de superfície plana e lisa de modo que sejam eliminadas ao máxima, as irregularidades resultantes na face inferior das mesmas bem como tratamento “contrapiso zero”. O concreto utilizado será, conforme o solicitado no projeto estrutural (mínimo FCK 20MPa).

2.7.3 Alvenaria

As alvenarias serão executadas com tijolos de barro cozidos, de 06 (seis) furos, 9x14x29 assentados com argamassa de cimento, cal e areia média. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm, rebaixadas com a ponta da colher para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos.

Para a fixação de esquadrias de madeiras, serão utilizadas espuma específicas para colocação dos marcos.

Nos casos dos pilares, vigas e demais elementos de concreto armado, os caixilhos serão, obrigatoriamente, fixados através de buchas e parafusos apropriados. Nas portas e janelas, serão executadas vergas de concreto.

2.7.4 Esquadrias

As portas serão de madeira chapeada tipo Itaúba com acabamento em fundo selador, pintura esmalte, no mínimo duas demãos. As laterais das portas serão regularizadas e pintadas na cor das folhas. A porta janela da cozinha será de aço com duas folhas fixas e duas folhas móveis.

As janelas serão nas mesmas medidas do projeto de arquitetura, ou com medidas diferentes para adequação das medidas comerciais existentes, desde que seja mantida a área de iluminação e ventilação exigida pelo ambiente. Nos quartos serão utilizadas esquadrias de ferro tipo venezianas com duas folhas fixas e duas folhas móveis, com vidro temperado 08 mm com suas medidas devidamente especificadas no projeto arquitetônico. No banheiro a janela será do tipo basculante e na sala as esquadrias de ferro tipo venezianas com uma folha fixas e uma folha móvel.

Todas as portas metálicas terão uma fechadura de marca definida, testada e garantida pelo fabricante.

- Portas externas e dos quartos: dobradiças em aço cromado, fechadura de cilindro, com maçaneta comum.
- Porta do banheiro: dobradiças em aço cromado, fechadura para banheiro com maçaneta comum.

2.7.5 Cobertura

O madeiramento do telhado será executado com madeira de boa qualidade (pinho/pinheiro de 2a, cedro ou cambará) com perfeita observância do projeto, além das normas para estrutura de madeira (NBR 7190).

Todos os encaixes de emenda ou de apoio entre as peças de madeira serão com completa justaposição de contato, sem interposição de calços.

Todo o sistema, desde madeiramento até a colocação das telhas, inclusive seu transporte, manipulação e detalhes diversos de colocação e acabamento, especialmente a

inclinação, seguirão em caráter complementar ao projeto e às normas supra-referidas, as prescrições do fabricante das telhas.

Como cobertura será utilizado telha cerâmica tipo francesa ou Marselha, com beirais em concreto.

2.7.6 Impermeabilizações

Será aplicada impermeabilização antes da primeira fiada de blocos, com emulsão asfáltica aplicada conforme recomendações do fabricante, sobre a face superior e laterais do baldrame.

Os pisos do térreo em sua concretagem deverão ter em sua mistura um aditivo impermeabilizante.

2.7.7 Revestimento e acabamento

2.7.7.1 Interior

Os pisos serão do tipo cerâmica esmaltada PEI-4 comercial e com rodapé de 7 centímetros no mesmo material.

As paredes receberão revestimento em chapisco no traço 1:3 (cimento e areia), emboço desempenado no traço 1:2:6 (cimento, cal e areia), reboco em duas demãos e pintura látex PVA sem massa corrida, mínimo duas demãos.

A cozinha e área de serviço receberão recobrimento de azulejos lisos até a altura de um metro e cinquenta centímetros na parede hidráulica, assentados com argamassa no traço de 1:6, sendo as juntas feitas com alvaiade e cimento branco. As demais paredes receberão pintura acrílica em no mínimo duas demãos, sobre chapisco, massa única, reboco (calfino) e selador. O banheiro receberá os azulejos lisos até a altura do teto.

A laje deverá ser regularizada aplicado chapisco no traço 1:3, emboço e pintura látex, em 2 demãos.

2.7.7.2 Exterior, fachadas e muros

As paredes externas serão revestidas com chapisco no traço 1:3 (cimento e areia), emboço no traço 1:2:4 (argamassa pronta) com espessura mínima de 2 a 3 centímetros, reboco tipo calfino e pintura acrílica sobre selador/fundo preparador.

2.7.8 Instalações elétricas

A instalação elétrica será montada com eletrodutos de PVC rígido e/ou flexível ou outros que atendam aos requisitos da NBR, os quais deverão ser embutidos internamente na alvenaria e lajes de concreto. Os pontos de luz estarão conectados aos eletrodutos, onde serão aplicadas caixas metálicas ou de PVC embutidas na alvenaria/laje conforme projeto.

Os acessórios tais como interruptores, tomadas elétricas e telefônicas, etc, serão os constantes dos projetos.

Os condutores (fios/cabos) elétricos seguirão as diretrizes dos projetos. Os quadros utilizarão disjuntores e barramentos de qualidade comprovada em Norma Técnica.

- Sala de estar: uma lâmpada spot compacta fluorescente, um interruptor e três tomadas;
- Dormitórios: uma lâmpada spot compacta fluorescente, um interruptor e duas tomadas;
- Banheiro: uma lâmpada spot compacta fluorescente, um interruptor e duas tomadas;
- Cozinha: uma lâmpada spot compacta fluorescente, um interruptor e quatro tomadas;
- Tanque: uma lâmpada spot compacta fluorescente, um interruptor e uma tomada.

2.7.9 Instalações hidrossanitárias

Todas as instalações hidráulicas, sanitárias serão executadas conforme projeto. Todos os serviços serão executados conforme boa técnica e às recomendações dos fabricantes.

- Água fria: haverá registro nas derivações dos banheiros e nas cozinhas/áreas de serviço para manutenção. As tubulações e conexões das prumadas e derivações deverão ser todas em PVC de boa qualidade. Os registros de gaveta e de pressão terão acabamento cromado.
- Esgoto: os esgotos da cozinha serão coletados e conduzidos às caixas de gordura de cada edificação, sendo que os demais esgotos serão coletados e conduzidos à caixa de passagem e destinada à fossa séptica/sistema de tratamento. Todas as tubulações e conexões de águas servidas (esgoto) deverão ser executadas em PVC rígido.

- Aparelhos sanitários: os banheiros serão equipados com lavatório médio com coluna e vaso sanitário sifonado com caixa de descarga acoplada, todos de louça branca esmaltados, fixadas com parafuso de latão cromado. Na área de serviço serão fixados o tanque de lavar roupa com no mínimo 20 litros de PVC ou concreto revestido com azulejo, fixados com parafuso e buchas. As torneiras e registros serão de metal cromado com acabamento (canopla) e as ligações serão feitas por flexíveis de PVC e sifões às redes de água e esgoto. Nos banheiros serão instalados kit de complemento composto por uma saboneteira, uma papeleira, um cabideiro e um porta toalha.

2.8 SERVIÇOS FINAIS

Após a execução parcial e total dos serviços serão realizadas limpezas. Compreende as regularizações finais de terra, com eliminação de excessos e de depressões, retoques de pintura, teste de fechaduras, esquadrias, outras instalações e limpeza geral.

As instalações elétricas, telefônicas e hidrossanitárias serão testadas e deverão estar em perfeitas condições.

3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços deverão, obrigatoriamente, acompanhar o processo a Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T. quitada, constando todo o serviço descrito.

A CONTRATADA deverá encaminhar ao Departamento de Engenharia o parecer conclusivo sobre o tipo de fundação a ser adotado para o empreendimento assim como o tipo de sistema de coleta de esgoto a ser utilizado.

A CONTRATADA providenciará, o início e desenvolvimento dos trabalhos, em conformidade com as disposições normativas e especificações constantes ou citadas no presente Caderno, dirigindo-se sempre ao Departamento de Engenharia ou Secretaria de Desenvolvimento, para solicitar os esclarecimentos e complementações que se fizerem necessários ao bom andamento dos serviços.

A CONTRATADA é responsável pela mobilização dos equipamentos e pessoal, instalação e posterior remoção ao final dos trabalhos. Deverá manter os equipamentos em perfeito estado de operação e preservar a higiene e segurança do trabalho dos funcionários além de fornecimento de EPI's para os funcionários, conforme NR 6.

Todos os documentos deverão ser entregues em no mínimo 3 vias impressas mais os arquivos em meio digital DWG, XLS e DOCX, e PDF. As ART'S ou RRT'S deverão ser entregues pagas e assinadas. Todos os documentos deverão ser aprovados pela Caixa Econômica Federal no programada Minha Casa Minha Vida – Faixa 02.

A CONTRATADA deverá elaborar os projetos de infraestrutura de acordo com a legislação municipal vigente, assim como apresentar os documentos necessários para efetivação do loteamento – de acordo com a lei nº 6.766 de 19/12/1979 e sua aprovação pelo departamento de engenharia da Prefeitura do Município de Quatro Pontes e sua escrituração no registro de imóveis. Após a aprovação de todos os projetos a CONTRATADA poderá dar início a execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá obter a licença prévia, outorga, licença de instalação junto ao IAP e aprovação do Loteamento Popular junto ao Município e posterior escrituração junto ao registro de imóveis.

A CONTRATADA deve, em curto prazo, corrigir quaisquer vícios, erros ou omissões constatados nos serviços técnicos, ainda que tal constatação ocorra depois do recebimento definitivo dos mesmos, responsabilizando-se, ainda, por qualquer ônus causado a Prefeitura do Município de Quatro Pontes, direta ou indiretamente, decorrente do não cumprimento das disposições normativas constantes ou referidas neste caderno.

4 DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das concessionárias locais e serviços públicos.

Esta empresa responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços indispensáveis à perfeita habitabilidade das unidades habitacionais, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

A obra deverá ser entregue completamente limpa, com cerâmicas e azulejos totalmente rejuntados e lavados, com aparelhos, vidros, bancadas, e peitoris isentos de respingos. As instalações serão ligadas definitivamente a rede pública existente, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra oferecerá total condição de habitabilidade, comprovada com a expedição e funcionamento. A obra oferecerá total condição de habitabilidade, comprovada com a expedição “habita-se” ou certificado de conclusão de obras pela Prefeitura Municipal.

Estará disponibilizado em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra, alvará de construção e PCMAT.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência pela CAIXA, devendo os produtos apresentarem desempenho técnico equivalente aqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H ou PSQ quando for o caso.

Quatro Pontes, 18 de fevereiro de 2020